



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ponte Nova**  
**Assuntos Institucionais**  
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

## **PRORROGAÇÃO EDITAL 05/2022**

### **PRORROGAÇÃO DA VALIDADE**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Gustavo Reis de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 10, de 21 de março de 2017, publicada no DOU de 24 de março de 2017, Seção 2, pág. 24; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; **RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, do dia 15 de fevereiro 2023 ao dia 15 de fevereiro 2024, o prazo de validade do Edital de Bolsa Permanência 05/2022, de 14/02/2022, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2022.

**Art. 2º.** O auxílio será renovado apenas para os estudantes perfis A e B, sendo pagas até 10 parcelas aos estudantes deferidos.

**Art. 3º.** A manutenção do auxílio em 2023 está condicionada a matrícula e frequência em pelo menos 03 disciplinas.

**Art. 4º.** Os estudantes que tiveram o auxílio renovado devem, obrigatoriamente, fazer a entrega do Termo de Compromisso de Adesão.

**Art. 5º.** Os estudantes que não renovaram matrícula, que não cumpriram a frequência mínima exigida, que foram reprovados por frequência em 2022 e não apresentaram justificativa ou a justificativa não foi acatada, não terão o auxílio renovado.

**Art. 6º.** Os estudantes que não tiveram o auxílio renovado poderão concorrer ao(s) edital(is) regular(es) do ano de 2023.

**Art. 7º.** Relação dos estudantes que tiveram o auxílio renovado e o valor da bolsa a que tem direito:

<b>Campus Ponte Nova</b>			
<b>ESTUDANTE</b>	<b>AUXÍLIO PLEITEADO</b>	<b>AUXÍLIO ATRIBUÍDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
018.273.***-18	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
020.389.***-08	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
020.577.***-20	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
021.316.***-35	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4	Deferido
100.368.***-70	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
111.745.***-81	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
111.797.***-09	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
113.750.***-84	Bolsa permanência	Bolsa permanência 1	Deferido
116.668.***-02	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4	Deferido
119.690.***-03	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4	Deferido

121.423.***-14	Bolsa permanência	Bolsa permanência 1	Deferido
122.341.***-98	Bolsa permanência	Bolsa permanência 3	Deferido
122.950.***-60	Bolsa permanência	Bolsa permanência 3	Deferido
123.038.***-08	Bolsa permanência	Bolsa permanência 3	Deferido
123.172.***-50	Bolsa permanência	Bolsa permanência 3	Deferido
130.901.***-37	Bolsa permanência	Bolsa permanência 1	Deferido
133.245.***-06	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
136.596.***-63	Bolsa permanência	Bolsa permanência 3	Deferido
144.520.***-92	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
161.483.***-08	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
162.556.***-07	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
164.076.***-08	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
165.801.***-30	Bolsa permanência	Bolsa permanência 1	Deferido
169.430.***-73	Bolsa permanência	Bolsa permanência 3	Deferido
174.338.***-90	Bolsa permanência	Bolsa permanência 1	Deferido
175.680.***-50	Bolsa permanência	Bolsa permanência 3	Deferido
177.447.***-46	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
179.690.***-37	Bolsa permanência	Bolsa permanência 1	Deferido
700.624.***-24	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
705.098.***-78	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
705.318.***-06	Bolsa permanência	Bolsa permanência 2	Deferido
705.521.***-82	Bolsa permanência	Bolsa permanência 3	Deferido
706.572.***-92	Bolsa permanência	Bolsa permanência 1	Deferido

Ponte Nova, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Reis de Moraes, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 24/03/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1501010** e o código CRC **0DA09CC5**.